



TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Dispensa de Licitação

Interessados: Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação em empresa para prestação de serviços de publicação de editais, extratos e demais avisos de processos licitatórios em jornal de grande circulação, diário oficial do estado (DOE) e diário oficial da união (DOU) conforme previsto na Lei 14.133/2021.

1 – OBJETO

1.1. Contratação em empresa para prestação de serviços de publicação de editais, extratos e demais avisos de processos licitatórios em jornal de grande circulação, diário oficial do estado (DOE) e diário oficial da união (DOU) conforme previsto na Lei 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL (meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS	CM	350	R\$ 73,00	R\$ 25.550,00
2	PUBLICAÇÃO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	350	R\$ 69,17	R\$ 24.208,33
3	PUBLICAÇÃO JUNTO A JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM	350	R\$ 17,83	R\$ 6.241,67
VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO				R\$ 56.000,00	

1.2. Especificação dos serviços: Contratação em empresa para prestação de serviços de publicação de editais, extratos e demais avisos de processos licitatórios em jornal de grande circulação, diário oficial do estado (DOE) e diário oficial da união (DOU) conforme previsto na Lei 14.133/2021.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) que aquela executou, ou esteja executando, objetos da mesma natureza do aqui pretendido.

1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa.

1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

1.6. O objeto não possui natureza de serviço continuado;

1.7. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;



1.8. O serviço de natureza de não continuado será prestado ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Administração, sendo Contratação em empresa para prestação de serviços de publicação de editais, extratos e demais avisos de processos licitatórios em jornal de grande circulação, diário oficial do estado (DOE) e diário oficial da união (DOU) conforme previsto na Lei 14.133/2021.

1.9. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.10. Todos os equipamentos necessários para a realização do serviço deverão ser disponibilizados pelo(a) contratado(a).

1.11. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A pretensão em apreço justifica-se por necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de editais, extratos e demais avisos de processos licitatórios em jornal de grande circulação, diário oficial do estado (DOE) e diário oficial da união (DOU) conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e dando publicidade aos atos públicos municipais.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais.

3.2 O embasamento legal da presente contratação direta, está fundamentada, no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Processo Administrativo nº 10.979/2025, e posteriores alterações trazidas pelo Decreto nº. 12.343/2024 que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

4 - DO PREÇO

4.1. O preço estimado para a referida prestação dos serviços será correspondente à média de preços obtido por pesquisa do Departamento de Compras, emitidos por empresas do ramo.

4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

4.3. A pesquisa de preços estimados entre 03 orçamentos média de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), pelos serviços prestados.

4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

5 - DO PRAZO CONTRATUAL



55.1. O Prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a começar na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços objetos deste Processo serão recebidos pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão dos serviços será de acordo com a necessidade exigida.

6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.

7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.

7.3. Se os serviços não forem executados conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato;

8 – DO REAJUSTE

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do serviço/fornecimento, salvo quando ocorrer reajustes autorizados pelos órgãos governamentais competentes.



8.2. Os preços excepcionalmente poderão ser revistos, para mais ou para menos, na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá comprovar, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifique a execução prévia e satisfatória do objeto da presente contratação, em conformidade com as normas técnicas e apresentação de toda documentação legalmente exigida.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços objeto deste processo nos prazos ajustados.

10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante da prestação dos serviços no prazo ajustado.

11.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas



as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, cabendo a estes a aceitação do serviço e atesto das faturas, conforme denota o art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

13.2. Além do acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Córrego do Ouro/GO, 18 de novembro de 2025.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES

Secretário Municipal de Administração